



# Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.365/89

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: "RUA ANTONIO BARREIRO DA SILVA" - (1923/\*1987).

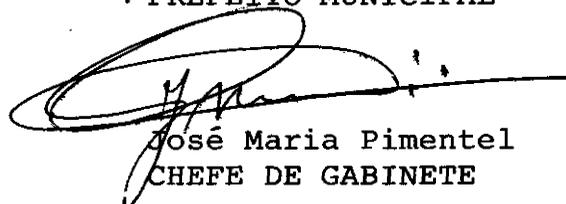
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA ANTONIO BARREIRO DA SILVA, a atual Rua Andrelândia, situada no Bairro São João.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL de Pouso Alegre, 28 de setembro de 1989

  
Jair Siqueira  
PREFEITO MUNICIPAL

  
José Maria Pimentel  
CHEFE DE GABINETE